



LEI Nº 12.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina Praça Fábio André Koff o logradouro não cadastrado conhecido como Praça Quinhentos e Dois, localizado no Bairro Farrapos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

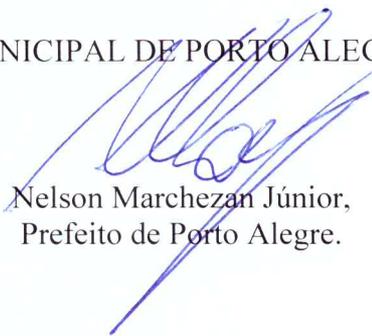
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Fábio André Koff o logradouro não cadastrado conhecido como Praça Quinhentos e Dois, localizado no Bairro Farrapos, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

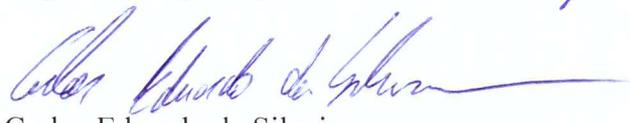
Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Imortal tricolor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2020.


Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

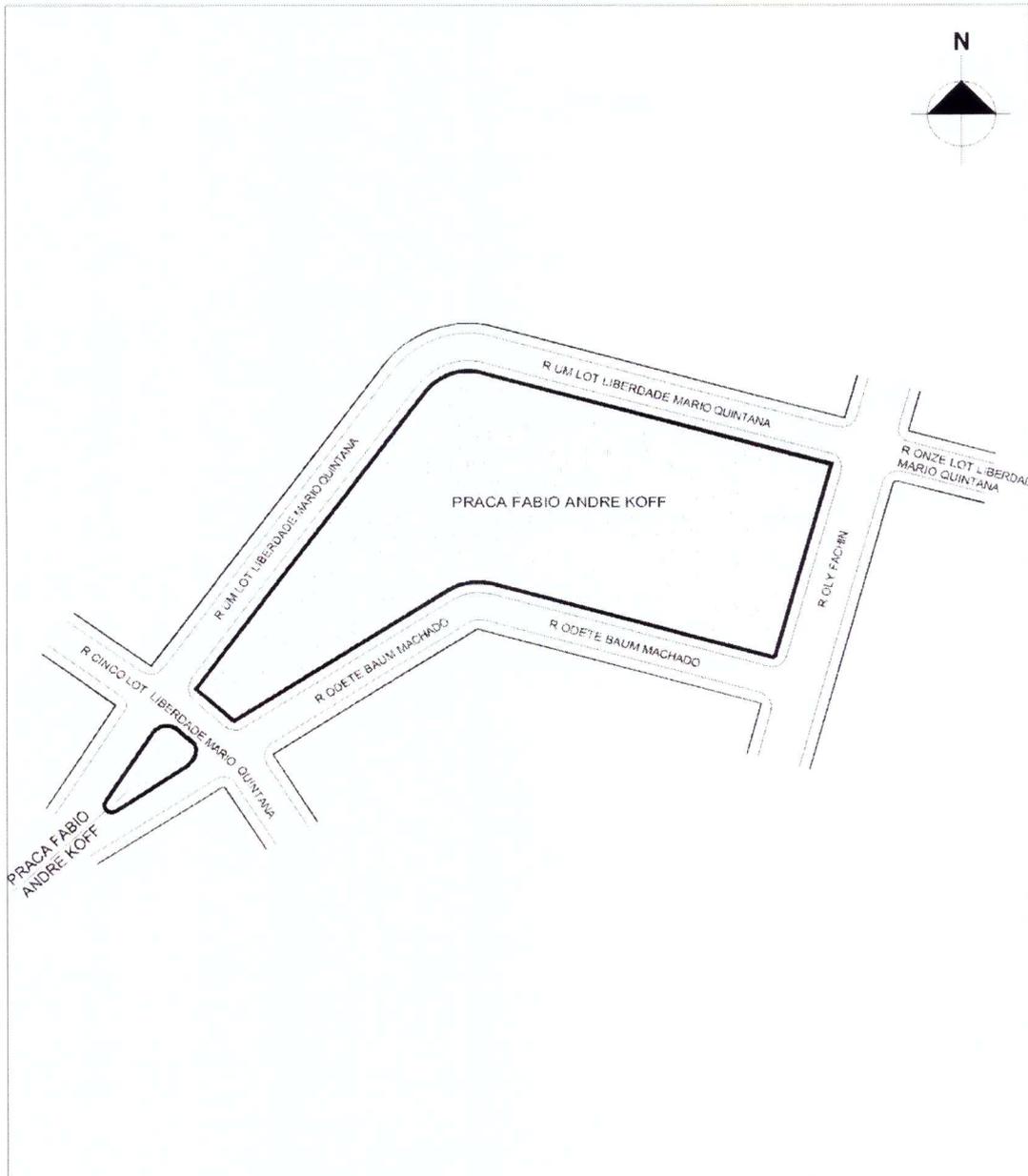
Registre-se e publique-se.


Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	28.12.2020			20.0.000109297-0



ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei 12.793

Processo: 20.0.000109297-0

Data: 21.12.2020